

TERMO ADITIVO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023. IL n.º 01/2023 – Pr. n.º 02/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual para continuidade aos serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município. e reajuste de valor. Requerente: SMAP.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF sob o nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, e de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do CPF n.º 181.488.089-53 e da Cédula de Identidade nº 220.562, devidamente representados no instrumento de contrato supra referido, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025, com reajuste de seu valor, aplicando-se o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,83%, de acordo com o previsto no instrumento inicial, a fim de dar continuidade aos serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato para o período da renovação prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo passa de R\$ 2.512,40 para **R\$ 2.633,74** (dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a duas parcelas semestrais e sucessivas de **R\$ 1.316.87** (mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), pagas na forma prevista no item 7.2. da sétima cláusula do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.



4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo o Termo Aditivo nº 03/2025, ao Contrato nº 03/2023, celebrado em 25/01/2023, com Liz Serviços Online Ltda.

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Obs.:

Fortaleza dos Valos, 03 de fevereiro de 2025.

Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante

Liz Serviços Online Ltda, Carlito Mello de Liz,
Contratada

